| | | |
|---|---|---|
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | |
| **IDENTIFICAÇÃO DA EXECUTORA DO PNAE** | | |
| NOME: | CNPJ: | |
| MUNICÍPIO: | TELEFONE: | |
| ENDEREÇO: | CEP: | BAIRRO/.; |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: | CPF: | |
| BRASILEIRA - PI, _____/_____/_____ | | |
| ASSINATURA DO FORNECEDOR INDIVIDUAL | CPF: | |

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR –PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU AGRICULTORES INDIVIDUAIS.

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº001/2024-CPL)

Eu,_____,CPF_____, e DAP Física _____Declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de vendas em meu nome são oriundos de produção própria.

BRASILEIRA - PI, _____/_____/_____

_____

Assinatura

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164

**Id:1518FC97C45A4FCD**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo:** n° 034/2024.
**Procedimento Licitatório:** nº 003/2024.
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO.
**Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA- PI E SUAS SECRETARIAS.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI
**Contratado:** FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - TBT DISTRIBUIDORA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 11.494.673/0001-61.
**Valor global:** R$ 118.334,00 (cento e dezoito mil trezentos e trinta e quatro reais).
**Data da Assinatura:** 22/03/2024.
**Validade:** 12 (doze) meses.
**Recursos:** Fpm, ICMS,Tributos, Qse, 25%,Fnas, Fus, Custeio, Cofinanciamento e Hospital e Outros.

**Id:125271A709465089**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA**

**AVISO DE DISPENSA**

O Município de BRASILEIRA (PI), torna público a **Dispensa de licitação nº 010/2024,** menor preço global, prevista no Art. 75, II da Lei n° 14.133/2021. Estará recebendo propostas adicionais durante os próximos 03 (três) dias úteis ,conforme previsão do §3° do Art. 75, presencialmente ou por e-mail. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA E SUAS SECRETARIAS. RECURSOS : FPM ,ICMS ,TRIBUTOS, 25%, FUNDEB, QSE ,FNAS ,FUS ,COFINANCIAMENTO, CUSTEIO, HOSPITAL, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.**
Informações Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, BRASILEIRA-PI. cplbrasileirapi@gmail.com.

BRASILEIRA (PI), 25 de Março de 2024.
Agente de Contratação

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164

**Id:0B62164D35944B7E**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 022, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 28 de março e dá outras providências.

**O PREFEITO DE BOM JESUS,** Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a Semana Santa é, por excelência, uma tradicional festa religiosa na qual todos se integram;

**CONSIDERANDO** que o Município de Bom Jesus incentiva a realização da difusão das manifestações culturais como determina a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1° -** Fica decretado ponto facultativo aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo, no dia 28 de março de 2024 (**Quinta-Feira Santa**).

**Art. 2º -** Excluem-se do ponto facultativo definido neste Decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

**Art. 3° -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus – PI, 25 de março de 2024.

**Nestor Renato Pinheiro Elvas**
**Prefeito de Bom Jesus-PI**